



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 N° 2266 - Centro - CEP: 15700-010 - Jales/SP

Fone: 17 3622-3000 - www.jales.sp.gov.br


MEMORANDO 476/2017 -

Jales, 07 de junho de 2017.

Senhor Secretário,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, para fins de publicação no *site* da Prefeitura e no portal de transparência desta municipalidade, para conhecimento geral, encaminho a Vossa Senhoria a inclusa cópia do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA celebrado com o Ministério Público Estadual nos autos de INQUÉRITO CIVIL 14.0311.0000957/2015- sobre a Bacia Hidrográfica do Córrego Jales.

Na oportunidade reitero a Vossa Senhoria meus protestos de alta estima e distinta consideração.


- Pedro Manoel Callado Moraes -
- Procurador-Geral do Município -


Para o

Ilustríssimo Senhor

DOUTOR FRANCISCO MELFI,

DD°. Secretário de Comunicação do Município de

J A L E S - S P -

À Comunicação
P/prop. de Jales
12/07/17




MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

CÓPIA

I.C. n.º 14.0311.0000957/2015-3

Representante: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE JALES

Representado: MUNICÍPIO DE JALES

Assunto: *Apurar as intervenções indevidas na Bacia Hidrográfica do Córrego Jales com impacto negativo no leito d'água e nas suas margens em decorrência de processo erosivo.*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Jales, Dr. **EDUARDO HIROSHI SHINTANI**, abaixo assinado, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JALES**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **FLÁVIO PRANDI FRANCO**, acompanhado pelo Procurador Geral do Município, Dr. **PEDRO MANOEL CALLADO MORAES**, e pelos Secretários Municipais de Obras e de Planejamento, respectivamente, **MANOEL ANDREO DE ARO** e **NILTON ZENHITI SUETUGO**, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, nos autos do **INQUÉRITO CIVIL n.º 14.0311.0000957/2015-3**, e ainda, como intervenientes técnicos, o **DAEE** –

